MODIFICADA.LEI Nº 2552/81 ACRESCENTA S.LEI Nº 2460/81 LEINO 2326/80 N. 2 48 23 Lt 1980 de 19 de setembro de 1980

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo com a Caixa Econômica do Estado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, no valor de Cr\$ 14.520.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), por prazo de até 5 (cinco) anos, destinado às obras de infra estrutura a serem executadas no imóvel onde se edificarão casas populares do Programa "Nosso Teto".

Artigo 2º- Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, durante o prazo de vigência do  $f\underline{i}$  nanciamento previsto no respectivo contrato.

Artigo 39 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 14.520.000,00 (quatorze - milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), destinado a cobrir as despe - sas de que trata o artigo 19 desta lei.

Artigo 49 - O crédito previsto no artigo anterior, correrá por conta do empréstimo ora autorizado.

Artigo 59 - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a - ser estabelecido, dotações suficientes à amortizações assumidas em função da presente lei.

Artigo 69 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

19 de setembro de 1980.

Joaquim Bevilacqua Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.

Luiz Eduardo Pereira Rodrigues

Chefe de Gabinete

DJ/ nbp/.-